



## Controladoria Interna do Poder Executivo

### RECOMENDAÇÃO Nº 4/2020 - CIPE

*Recomenda, à Secretaria Municipal de Saúde, adoção de controles internos quanto aos prazos de elaboração dos instrumentos de planejamento, execução e controle das ações em saúde.*

A CONTROLADORIA INTERNA DO PODER EXECUTIVO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.170 de 18 de maio de 2020, especificamente o contido em seus Artigos 11, 14 e 26;

Considerando os instrumentos de planejamento, do Poder Executivo, e seus respectivos prazos de elaboração, conforme a Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, dentre suas atribuições, conta com o planejamento das suas ações, onde são elaborados dispositivos que permitem prever, nortear e controlar os objetivos, conforme plano de ações do Poder Executivo;

Considerando o contido no artigo 31 da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Relatório 115/2020, desta Controladoria Interna, emitido em 10 de abril de 2020;

#### **Recomenda administrativamente:**

**I** – Que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhe os prazos da elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS), o qual orienta à elaboração do Plano Plurianual (PPA) do município, apontando objetivos, diretrizes e metas, dentro do período de quatro anos;

**II** – Formular a Programação Anual de Saúde (PAS) antes do prazo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Poder Executivo;

**III** – O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) deverá ser apresentado pelo gestor do SUS (Sistema Único de Saúde) até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública, na Casa Legislativa;

**IV** – Encaminhar o Relatório Anual de Gestão (RAG) ao respectivo Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira;

**V** – Promover a transparência e visibilidade da gestão da saúde, mediante incentivo à participação da comunidade.

Quitandinha, 14 de agosto de 2020.

  
**Charles Michael Osowski**  
Coordenador do Sistema de Controle Interno